



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 311, DE 04 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº. 184, de 23 de Dezembro de 2015, que “Aprova a Instrução Normativa SMCI nº. 007/2015, da Secretaria Municipal de Controle Interno de Valença, e dá outras providências;”

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SMCI Nº. 007/2015, que “Estabelece o Manual de Procedimentos Patrimoniais para toda movimentação física e contábil dos bens patrimoniais, bem como o planejamento, estocagem, distribuição, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais definindo os procedimentos e rotinas a serem seguidas no âmbito municipal estabelecendo padrões e procedimentos para a realização dos mesmos;”

Considerando o Decreto nº. 143, de 03 de Dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a regulamentação dos cálculos das taxas de depreciação e vida útil dos bens do ativo permanente imobilizado do Município de Valença, e dá outras providências;”

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4634/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, a **Comissão Municipal de Reavaliação dos Bens Móveis**, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Renata Cristina da Silva Rosa Campos Caulo
- Rodrigo Cezar Cardoso Moreira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- Áurea Romeiro da Silva
- Rosemeri Cesar de Souza

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Luiz Augusto Nunes
- Claudio Humberto Nunes



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Alexandre Alves Rodigheri
- Roberto do Nascimento Ávila

V- Representantes da Gerência de Projetos

- Alexander Leite da Silva
- Andréia Dias Aires

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Anna Christina Souza Valladares
- Claudinei Paula da Silva

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Vergilio Yukio Okabayashi
- Patrick Penedo Amaral

VIII-Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- Anthero de Oliveira Benedicto

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil:

- Marcos dos Santos Parreira
- Cleber de Paula

X - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Rafael Macedo Rosa
- João Altair Damasceno Júnior

Art. 2º- Os membros da Comissão ficarão responsáveis pela reavaliação dos bens móveis que compõem o patrimônio do Município de Valença, devendo elaborar relatório de avaliação, nos termos do Decreto nº. 184/2015, item 14, do Manual de Procedimentos Patrimoniais c/c Decreto nº. 143/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

